

O PERFIL DOS ACIDENTES DE TRABALHO NO PARÁ: UM RECORTE DE 5 ANOS

¹Elizandra Biá Viana; ²Diego Rayan Teixeira de Sousa; ³Gisely Rita Bulegon; ⁴Mayra Olivia Printes Matos; ⁵Amanda Botelho Pereira; ⁶Juarez de Souza;

¹Acadêmica do curso de Medicina; Universidade do Estado do Pará; ebiaviana@gmail.com; ²Acadêmico do curso de Medicina; Universidade do Estado do Pará; ³Acadêmica do curso de Medicina; Universidade do Estado do Pará; ⁴Acadêmica do curso de medicina; Universidade do Estado do Pará; ⁵Acadêmica do curso de Medicina; Universidade do Estado do Pará; ⁶Doutor em medicina de doenças tropicais;

Introdução: De acordo com a Lei nº 8213/1991, acidente de trabalho é considerado qualquer lesão causada durante a execução de uma tarefa a serviço de uma empresa ou sendo empregador doméstico que possa levar a morte, perda ou diminuição da capacidade de um indivíduo para exercer sua função. Tal fato inclui acidentes motivados por esforços repetitivos ou até mesmo psicossomáticos, que podem ser provocados pelo estresse devido à sobrecarga de trabalho, além daqueles ocorridos no horário de almoço ou a caminho do local. Dessa forma, o caso deve passar pela perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e o perito irá identificar e reconhecer a relação entre o acidente e a atividade desenvolvida pelo colaborador, orientando o acidentado. Assim, o funcionário poderá ser afastado temporariamente pela incapacidade de continuar desempenhando suas tarefas. Diante disso, existe a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) que é um documento emitido para reconhecer o ocorrido com o funcionário, havendo a empresa o dever de informar o acidente até o dia útil seguinte à Previdência Social e, caso haja morte a comunicação deve ser feita imediatamente. Com isso, a empresa deve cumprir normas de segurança e higiene do trabalho sendo responsável pela adoção de medidas de segurança coletivas e individuais que visem a proteção da saúde do trabalhador e, ainda, prestar informações sobre os riscos relacionados à operação e manipulação de produtos e objetos, ficando suscetível a contravenção penal, punível com multa, caso isso não ocorra. Nesse viés, tem-se como finalidade analisar e relacionar o perfil dos acidentes de trabalho e seus impactos na qualidade de vida da população do estado do Pará, no período de 2017 à 2021. **Metodologia:** Esse é um estudo descritivo, transversal, retrospectivo pela plataforma DATASUS (SINAN), no qual analisaram-se os dos acidentes de trabalho ocorridos no período de 2017 a 2021 no Pará (PA). Foram usados como descritores os registros de acidente de trabalho, sexo, faixa etária, escolaridade, ano da notificação, situação no mercado de trabalho, parte atingida, evolução do caso e emitida CAT. **Resultados:** Durante o período de 2017 a 2021, foram registradas 4.597 notificações por acidentes de trabalho. Em todos os anos houve acréscimo do número de registro, sendo que em 2021, identificou-se um aumento de 52,12% em relação ao ano anterior Tabela 1. Tal fato pode estar associado à pandemia da Covid-19, a qual está relacionado com situações de afastamentos, sobrecarga de trabalho e óbitos. A menor quantidade de registros nos anos anteriores também pode ser decorrente da subnotificação dos casos de acidentes graves (ALMEIDA ET AL.,2021; SOARES, 2019).

Tabela 1: Série temporal do número de notificações e de comunicações de acidentes de trabalho no estado do Pará, nos anos de 2017 a 2021.

Ano da Notificação	CAT emitidas		Total de notificações	
	n	%	n	%
2017	108	11,89	641	13,94
2018	113	12,44	657	14,29
2019	219	24,12	924	20,10
2020	206	22,69	942	20,49
2021	262	28,85	1433	31,17
Total	908	100	4597	100

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do DATASUS (2022).

Dentre as características sociodemográficas, os homens representaram 87,58% (n=4.026) dos acidentes notificados. Considerando toda a amostra, a faixa etária de 30 a 39 anos apresentou o maior percentual (28,45%, n=1.208), no entanto, para o sexo masculino, a maioria dos acidentados estava na faixa etária de 20 a 29 anos, equivalente a 28,66% (n=1.154). Em relação à escolaridade, 22,96% (n=1.014) dos acidentados possuíam ensino médio completo, no entanto, cabe ressaltar que 22,54% (n=1.036) das notificações apresentaram essa informação ignorada ou em branco. A literatura acerca do tema é enfática quanto a predominância dos acidentes graves nos homens com idade de 20 a 49 anos. Tais características relacionam-se com a ocupação de atividades laborais de maior risco em idade produtiva. No que diz respeito à escolaridade, alguns setores ocupacionais, como a construção civil, agricultura e comércio, são menos exigentes em relação a esse quesito, no entanto, oferecem condições de trabalho mais vulneráveis aos riscos de acidentes (CALAZANS; NERY, 2021; NOGUEIRA; SILVA, 2017, SOARES, 2019; ZACK, 2020). No que diz respeito à situação no mercado de trabalho, observou-se que 37,07% (n=1.704) possuíam vínculo formal. Os trabalhadores autônomos representaram 24,17% (n=1.111) e os empregados não registrados 18,08% (n=831). O estudo de Soares (2019) confirma tais estatísticas e enfatiza a vulnerabilidade de trabalhadores autônomos principalmente pela baixa remuneração e dificuldade de acesso aos benefícios da previdência social. Outro aspecto a ser destacado é que ferimentos em mãos (27,37%, n=1.258), membros inferiores (15,62%, n=718), membros superiores (11,05%, n=508) e cabeça (11,05%, n=508) ocorreram com maior frequência. Quanto à evolução do caso, a maioria dos acidentes de trabalho resultaram em Incapacidade Temporária, equivalente a 38,84% (n=1.790). Destaca-se também que 30,30% (n=1.393) dos casos evoluíram para a cura e que em 17,32% (n=796) das notificações essa informação foi ignorada. Tais achados assemelham-se a outros estudos e também às proporções encontradas para todo o país no DATASUS, Figura 1 (CALAZANS; NERY, 2021; SOARES, 2019; ZACK, 2020).

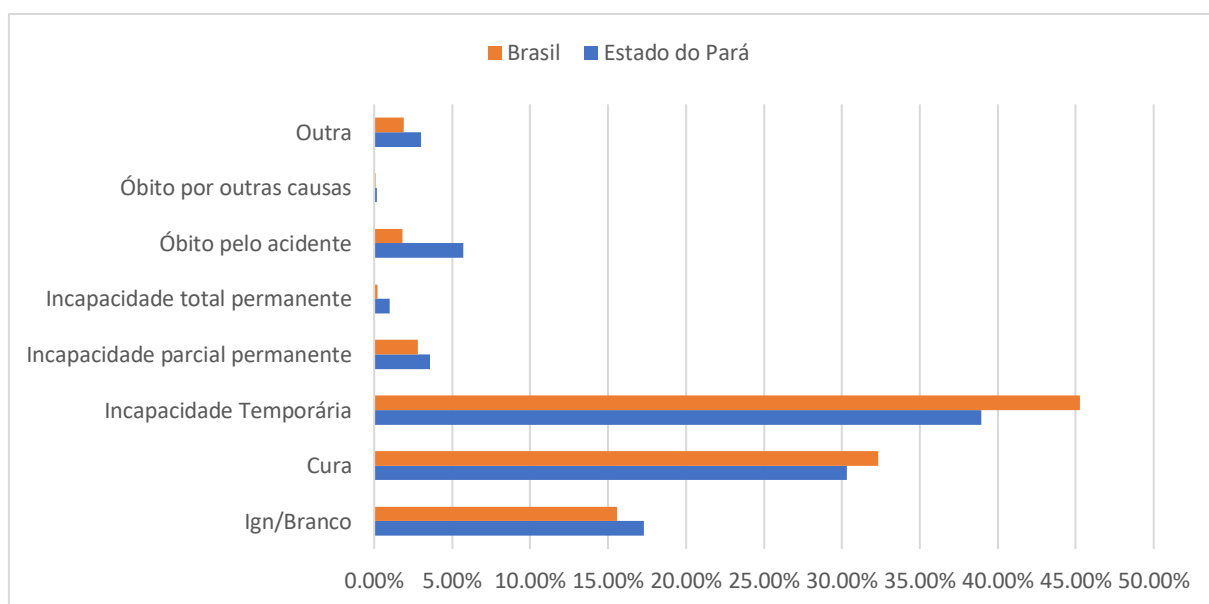


Figura 1: Caracterização de acidentes de trabalho no estado do Pará, segundo a evolução do caso, nos anos de 2017 a 2021.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do DATASUS (2022).

Em relação ao número Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), foram emitidas apenas 908 CATs junto à Previdência Social, o que corresponde a 19,75% do total de acidentes notificados entre 2017 e 2021. Ressalta-se ainda que dados ignorados/deixados em branco são da ordem de 23,97%. Quanto a evolução do número de CATs emitidas no período estabelecido,

observou-se um aumento de 108 comunicações em 2017 para 262 comunicações em 2021, um incremento de 43%. Observou-se, entre os anos de 2019 e 2020, que houve uma discreta redução, apresentando uma elevação das notificações no ano seguinte, correspondente ao maior percentual (28,85%, n =262). Os dados indicam que em 67,95% dos casos de emissão de CAT os acidentados encontravam-se em emprego formal, ou seja, aqueles segurados pelo INSS. O baixo número de CATs emitidas reflete a subnotificação dos acidentes de trabalho junto ao INSS, visto que os não segurados não são obrigados a emití-la (SOARES, 2019).

Embora tenha sido evidenciado o aumento expressivo do registro de acidentes, bem como de CAT, no período estabelecido, esses dados não representam a real situação dos acidentes graves no estado do Pará, pois deve-se considerar ainda fragilidades como não emissão da CAT, subnotificação e mau preenchimento de fichas de investigação do SINAN (CALAZANS; NERY, 2021; NOGUEIRA; SILVA, 2017). Soares (2019) ressalta ainda a importância da notificação compulsória de acidentes relacionados ao trabalho a fim de estabelecer os nexos causais, o perfil epidemiológico dos acidentes bem como planejar e implementar intervenções que melhorem o bem-estar dos trabalhadores.

Considerações finais:

Em suma, o acréscimo anual no número de registros de acidentes de trabalho exige uma maior regulamentação e fiscalização nos ambientes laborais, com o intuito de reduzir o número de acidentes por meio de campanhas que visem uma maior proteção dos trabalhadores. Além disso, as subnotificações apresentam-se como fatores que mascaram um problema maior, havendo a necessidade de exigir as notificações das empresas. Ademais, os homens são os mais afetados por acidentes de trabalho, devendo ter uma maior atenção nas campanhas para esse gênero. Assim, as empresas devem investir mais recursos na prevenção de acidentes de trabalho, já que, sendo a incapacidade temporária a mais frequente evolução do caso, gera prejuízos para a empresa e danos corporais ao trabalhador.

Palavras-chave: Acidentes de Trabalho; Saúde do Trabalhador; Notificação de Doenças.

Referências:

ALMEIDA, S. M. et al. Perfil epidemiológico dos casos de covid-19 relacionados ao trabalho no estado da Bahia. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 45, n. Especial_1, p. 93-108, 2021. BRASIL. Lei n 8213, de 24 de julho de 1991.

Calazans, M. I. P; Nery, A. A. Perfil epidemiológico dos acidentes de trabalho graves no estado da Bahia entre os anos de 2007 e 2017. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 2, p. 5897-5897, 2021.

NOGUEIRA, J.; SILVA, S. M. Perfil dos acidentes de trabalho ocorridos na região leste da cidade de São Paulo. **Arquivos Médicos**, São Paulo, v. 62, n. 2, p. 59-62, 2017.

SOARES, L. S. **Perfil epidemiológico dos acidentes de trabalho graves no município de Santarém - Pará**. 2019. 1 v. Dissertação - Curso de Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2019.

ZACK, B. T. et al. Acidente de trabalho grave: perfil epidemiológico em um município do oeste do Paraná. **Saúde Debate**, v. 44, n. 127, p. 1036-1052, 2020.